

PROPOSTA
Dos representantes dos pescadores profissionais
Ao: Governo do Estado de Mato Grosso

CUIABÁ, MT, 28/03/2024

EM RELAÇÃO À (LEI 12.434/2024)

I - LIBERA O TRANSPORTE
DAS SEGUINTE ESPÉCIES:

- TUCUNARÉ
- PIRARUCU
- MATRINXÃ
- TRAIRÃO
- PIRAPUTANGA
- CACHARA

II - PARA O PESCADOR AMADOR LIBERAR O
TRANSPORTE 3 KG, MAIS UM EXEMPLAR NA MEDIDA.
EM CONTRAPARTIDA, OS PESCADORES PROFISSIONAIS
SUGEREM:

- I - A REDUÇÃO DE 125Kg PARA 100kg/SEMANAL
- II - NÃO PAGAMENTO DE AUXÍLIO INDENIZATÓRIO

Recebido
Fabio Garcia

Bento
MONEIR BENTO RIBEIRO
PRES. COLÔNIA POCONÉ
Z-11

Elza
ELZA BASTO PEREIRA
PRES. FEDERAÇÃO PESCADORES
MT

Francisco O. S. Silva
VER. FRANCISCO O. DA SILVA
BARÃO DE MELGACO

Miguel
VER. MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Milson Santos
MILSON SANTOS
DEPUTADO

Francisco A. Machado
FRANCISCO A. MACHADO
BIÓLOGO/ECÓLOGO